



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO PARA ATUAREM COMO PROFISSIONAIS DE APOIO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. EDITAL Nº 006/2024. MARÇO/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, **TORNA PÚBLICA** para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais de nível fundamental ou médio para atuarem nas unidades escolares do município de Caucaia/CE, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Esta Seleção Pública Simplificada tem como objeto a contratação de pessoal, em regime temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia-CE. A justificativa para contratação temporária baseia-se na ausência de quantitativo de profissionais para suprirem, em caráter de urgência, as demandas das instituições educacionais do município.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO PARA ATUAREM COMO PROFISSIONAIS DE APOIO será regulamentada pelas normas do presente Edital e realizada sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, constituída por Ato do Secretário Municipal de Educação.

2.2. A Seleção Pública Simplificada será constituída de duas etapas. A PRIMEIRA ETAPA será de análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório. A SEGUNDA ETAPA consistirá em ENTREVISTA, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por Banca constituída para este fim, sendo apenas de caráter eliminatório (apto ou não apto).

2.3. Toda a Seleção Pública Simplificada será realizada no município de Caucaia-CE.

2.4. O candidato aprovado nesta Seleção Pública Simplificada será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e lotado em uma das instituições educacionais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

2.5. O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial do município de Caucaia/CE. Em seguida, a convocação dos candidatos aprovados será realizada através do site da Secretaria Municipal de Educação (<https://www.smecaucaia.com.br>).

2.6. O não comparecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação do candidato aprovado, implicará na automática renúncia à convocação.

2.7. Será formado cadastro de reserva composto por até 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas. O cadastro de reserva poderá ser utilizado para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas durante a vigência do presente Edital.

2.8. Os seguintes anexos são parte integrante deste Edital: Anexo I – Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência; Anexo II – Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional; Anexo III – Recurso Administrativo; Anexo IV- Quadro de Vagas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção, na forma estabelecida, considerando seus anexos e eventuais retificações.

3.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11 de abril de 1972, e nº 70.432, de 18 de abril de 1972.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

3.5. Não possuir registros de antecedentes criminais em seu nome, comprovado por meio de folha de antecedentes criminais, e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.6. Apresentar diploma de conclusão do ensino fundamental, exclusivamente para os (as) candidatos (as) ao cargos de Agente de Preservação de Bem Público e de Agente de Suporte de Limpeza, e do ensino médio para os (as) candidatos (as) aos demais cargos, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou cópia autenticada em cartório, e preencher os demais requisitos estabelecidos neste Edital, compatíveis com as exigências da função para o cargo escolhido no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. A Seleção Pública Simplificada Para Profissionais de Nível Fundamental ou Médio para atuarem como Profissionais de Apoio será realizada de acordo com as condições do presente Edital, ficando definida a classificação por ordem de pontuação (da maior para a menor) do Resultado Final e de acordo com as vagas disponíveis. A aptidão não gera qualquer direito de convocação imediata por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-Ce, ficando estritamente condicionada à necessidade da Administração Pública e às vagas disponíveis.

4.2. Os cargos e os quantitativos de vagas disponíveis para esta Seleção Pública Simplificada estão definidos no Anexo IV deste Edital. A carga horária será de 40 (quarenta horas) semanais. A remuneração para o cargo de Operador de Equipamentos 3 será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para os demais cargos, a remuneração será de um salário mínimo (no valor vigente).

4.3. Os contratos serão firmados com prazo de até 1 (um) ano podendo ser, a critério da Administração Pública, prorrogados e rescindidos, observados os critérios da conveniência e oportunidade, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, ou até sua ocupação por um servidor efetivo.

4.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente Edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, poderá ter seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado desta seleção, classificado por ordem decrescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. DO AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO

5.1.1. Desempenhar um papel ativo na promoção de um ambiente escolar positivo e de apoio de acordo com as necessidades específicas da comunidade.

5.1.2. Zelar, guardar, através da observação, o patrimônio público, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc).

5.1.3. Atuar de forma preventiva, não oferecendo resistência frente a uma ação criminosa, devendo acionar reforço policial.

5.1.4. Monitorar todos os acessos, promovendo a segurança e um ambiente seguro para a comunidade escolar.

5.1.5. Estar preparado para agir em situações de emergência.

5.1.6. Desenvolver relações positivas com a comunidade escolar, incluindo estudantes, pais, professores e outros funcionários, contribuindo para um ambiente escolar acolhedor.

5.1.7. Documentar e relatar quaisquer incidentes, atividades suspeitas ou problemas de segurança à administração escolar.

5.1.8. Coordenar e colaborar com as autoridades policiais locais quando necessário, especialmente em situações que envolvam ameaças à segurança.

5.1.9. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.2. DO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

5.2.1. Gerenciar documentos e arquivos, matendo-os de forma organizada e garantindo a segurança dos dados.

5.2.2. Atender o público de forma cordial e profissional, buscando solucionar as demandas de maneira eficiente e eficaz.

5.2.3. Prestar auxílio administrativo na digitação de documentos, elaboração de apresentações, organização de eventos pertinentes à comunidade escolar (reuniões, palestras etc.), dentre outras.

5.2.4. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.3. DO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

5.3.1. Atender e dar encaminhamento para as demandas da comunidade escolar.

5.3.2. Planejar e implementar estratégias de apoio, incluindo orientações aos pais e responsáveis.

5.3.3. Conscientizar a comunidade escolar sobre direitos e deveres, promovendo a cultura de paz e a sustentabilidade.

5.3.4. Auxiliar nas demandas referentes à rotina do tempo integral.

5.3.5. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.4. DO ORIENTADOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

5.4.1. Auxiliar nas atividades relativas ao cuidar e educar, na organização, no apoio ao professor e no atendimento à criança.

5.4.2. Manter um bom relacionamento com a equipe escolar, com base no respeito mútuo e na colaboração.

5.4.3. Acompanhar a (o) criança (estudante) durante as atividades, garantindo sua segurança e bem-estar.

5.4.4. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.5. DO AGENTE DE PROMOÇÃO A CIDADANIA

5.5.1. Apoiar o desenvolvimento integral da (do) criança (estudante), incluindo aspectos físicos, emocionais, cognitivos e éticos.

5.5.2. Promover cuidados da higiene e da segurança das (dos) crianças (estudantes), garantindo um ambiente acolhedor e seguro.

5.5.3. Intervir em situações necessárias de forma pacífica e construtiva.

5.5.4. Acompanhar e auxiliar a (o) estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, auxiliando-as (os) nas atividades que não consigam fazer de forma autônoma.

5.5.5. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene.

5.5.6. Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares.

5.5.7. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.6. DA ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.6.1. Atestar a boa condição de consumo e validade dos alimentos, armazenando-os de forma adequada e respeitando as temperaturas.

5.6.2. Preparar as refeições seguindo cardápios nutritivos e balanceados, elaborados pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

5.6.3. Cozinhar os alimentos de forma higiênica e segura, seguindo as normas de boas práticas de manipulação dos mesmos, garantindo a qualidade e segurança alimentar.

5.6.4. Distribuir a merenda para os discentes de forma organizada e eficiente, garantindo que todos recebam a quantidade adequada, servindo-a em temperatura adequada e em condições higiênicas.

5.6.5. Atentar, e atender, às necessidades alimentares específicas de crianças/estudantes com restrições, alergias ou intolerâncias.

5.6.6. Manter a cozinha limpa e organizada, zelar pelos utensílios e informar sobre a necessidade de reparos ou manutenções.

5.6.7. Utilizar, adequadamente, os equipamentos de proteção individual e seguir as normas de segurança.

5.6.8. Manter-se atualizada sobre as normas e legislações relacionadas à alimentação escolar.

5.6.9. Zelar pela organização da cozinha, e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição.

5.6.10. Manter a higiene pessoal, do local de trabalho e dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição.

5.6.11. Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela prefeitura, perseguindo os objetivos definidos nos respectivos programas pelo superior imediato.

5.6.12. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.7. DO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1 E 3

5.7.1. Dirigir veículos automotores de forma segura e responsável, seguindo as leis de trânsito e normas de segurança.

5.7.2. Operar diferentes tipos de veículos, como carros, vans, caminhonetes e ônibus, de acordo com a sua habilitação e categoria.

5.7.3. Manter o veículo em boas condições de uso, realizando a manutenção preventiva e corretiva.

5.7.4. Realizar os atendimentos de forma cordial e profissional, promovendo um bom relacionamento com todos.

5.7.5. Realizar inspeções diárias dos veículos, verificando as condições de uso, pneus, freios, óleo, luzes etc.

5.7.6. Manter os veículos limpos e abastecidos dos insumos necessários, seguindo as normas de segurança.

5.7.7. Manter os documentos necessários de forma organizada.

5.7.8. Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município, ou até em viagens para outras localidades, entregar documentos, materiais e outros.

5.7.9. Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e uso do cinto de segurança.

5.7.10. Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção, ou solução, de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.

5.7.11. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e trancado.

5.7.12. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.8. DO MONITOR DE SEGURANÇA DIURNO

5.8.1. Controlar os acessos, monitorando e identificando a entrada e saída de pessoas.

5.8.2. Zelar pela segurança do ambiente, observando e reportando qualquer atividade suspeita às autoridades.

5.8.3. Agir de forma ágil e eficiente em situações de emergência.

5.8.4. Atender o público de forma cordial e profissional, fornecendo as informações necessárias, como horário de atendimento, dentre outros.

5.8.5. Orientar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem-estar e integridade física.

5.8.6. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

5.9. DO AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA

5.9.1. Realizar a limpeza geral dos diferentes ambientes.

5.9.2. Utilizar os produtos de limpeza de forma adequada.

5.9.3. Organizar os ambientes após a limpeza.

5.9.4. Monitorar o estoque de produtos de limpeza e solicitar a reposição quando necessário.

5.9.5. Execer outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

6. DAS VAGAS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Será reservado o percentual de 5% definido na Lei Complementar 01, das carências surgidas aos candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

6.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

condição e especificar sua deficiência. Não haverá concomitância de concorrências com a classificação geral.

6.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

6.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

6.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

6.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, link: <https://selecao0062024.smecaucaia.com.br>, disponível também no portal eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, <https://www.smecaucaia.com.br>. O período de inscrições será das 08h do dia 27/03/2024 até às 18h do dia 04/04/2024 (horário de Brasília/DF).**

7.3. A Secretaria Municipal de Educação de Caucaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4. **Exclusivamente para o cargo de Agente de Preservação de Bem Público, no ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher/selecionar as instituições educacionais para as quais deseja concorrer, conforme as vagas dispostas no Anexo IV.** O candidato concorrerá, exclusivamente, para as Instituições Educacionais selecionadas no ato da inscrição e poderá optar por quantas desejar, não havendo limitação para escolha destas e, na falta de candidatos aprovados para alguma instituição educacional, a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia poderá convidar candidatos aprovados para outra instituição, que seja geograficamente a mais próxima, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato convidado não tenha sido convocado para a unidade em que foi aprovado e aceite, formalmente, a realocação.

7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, número da identidade/RG, endereço residencial completo, número de telefone residencial ou celular para contato, e-mail, cargo e as instituições educacionais em que deseja concorrer (apenas para os casos mencionados no subitem 7.4), além de indicar se possui (ou não) alguma deficiência.

7.6. O candidato poderá realizar apenas 01(uma) inscrição por CPF, atentando-se para os requisitos necessários estabelecidos neste Edital. Caso o candidato consiga preencher o formulário mais de uma vez (mesmo CPF), será considerado apenas o primeiro registro.

7.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, correspondências ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.8. O candidato que informar na inscrição data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo. 7.9. Antes de finalizar o processo de inscrição, o candidato deve revisar as

informações no formulário eletrônico, pois uma vez confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração ou envio adicional de informações por CPF.

7.10. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de notificação criminal ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

8. DA ENTREGA DOS TÍTULOS/COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA

8.1. O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (Anexo I), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário, deverá(ão) ser entregue(s) o(s) título(s) em original (títulos emitidos via internet acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) e o comprovante enviado automaticamente para o e-mail utilizado no ato da inscrição. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos e declarações/certidões.

8.2. O candidato poderá levar o(s) original(is) do(s) título(s) e uma fotocópia que um funcionário público municipal autenticará em substituição ao Tabelionato Público.

8.3. O Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação da Experiência, juntamente com os títulos/documentos descritos no subitem 7.4, deverão ser entregues entre os dias 08/04 a 12/04/2024, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, localizada na Avenida Juaci Sampaio Pontes 2000 Centro – Caucaia - CE. No dia 05/04/2024, serão publicados o dia e horário determinados para cada candidato(a).

8.4. O candidato deverá entregar o Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência (Anexo I) devidamente preenchido e com a seguinte documentação anexada:

- Cópia de Documento Oficial com Foto;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual (da comarca onde reside e da comarca de Caucaia).
- Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio (a depender do cargo), expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Laudo Médico para o candidato que possua deficiência;
- Cópia do(s) título(s) e comprovante(s) de experiência profissional de acordo com o previsto no Anexo II (Tabela da Pontuação de Títulos).

8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste Edital.

8.6. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

8.7. Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar o(s) título(s)/documento(s) na forma, no prazo, no horário e no local estipulados. Os documentos deverão ser entregues pelo próprio candidato, mediante apresentação de documento oficial com foto.

8.8. Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação da Seleção. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

8.9. Caso possua deficiência, o candidato deverá entregar a o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.10. Não serão aceitos títulos que não estejam acompanhados do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA totalmente preenchido, datado e assinado.

8.11. Caso o nome do candidato seja diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.12. A avaliação dos títulos e experiência profissional será realizada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, e o seu resultado será divulgado no site: www.smecaucaia.com.br.

8.13. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do(s) título(s), o(a) candidato(a) terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada sua culpa, será excluído desta Seleção Pública Simplificada.

8.14. O Setor/Órgão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Análise de Currículo desta Seleção Pública Simplificada.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. **PRIMEIRA ETAPA:** consistirá na submissão, de todos os candidatos, à análise do currículo em caráter classificatório e eliminatório.

9.2. Os currículos que não atenderem às exigências previstas neste Edital, não serão analisados. Os candidatos com pontuação inferior a 02 (dois) pontos serão eliminados desta Seleção Pública Simplificada e não estarão habilitados para a SEGUNDA ETAPA.

9.3. Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere aos títulos e às experiências comprovadas nas atribuições pertinentes a função, conforme descrito no ANEXO II.

9.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação, ou a substituição, de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido. 9.5. Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes daqueles entregues e constantes no Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência.

9.6. Os comprovantes de conclusão do curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9.7. Somente serão aceitos diplomas, declarações, certidões ou certificados das instituições referidas no subitem anterior nos quais constem todos os dados necessários à sua devida avaliação, bem como a carga horária.

9.8. Os certificados expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §§2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.9. O candidato deverá comprovar a experiência profissional na área da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b) para o trabalho desempenhado em regime estatutário, mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente ou cópia do contrato, no caso de servidor temporário.

9.10. Constatada qualquer irregularidade no(s) título(s) apresentado(s), o candidato terá a sua inscrição imediatamente cancelada.

9.11. **SEGUNDA ETAPA:** consistirá em entrevista a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório (apto ou

9.12. A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, nomeada através de Portaria do Secretário de Educação do Município de Caucaia, para todos os candidatos que atenderem ao item 9.2.

9.13. As entrevistas e/ou avaliação prática serão realizadas nos dias previstos no Cronograma de Atividades. **O local, o horário e a data específica para cada candidato, serão divulgados, no dia 25/04/2024, no site da Secretaria Municipal de Educação.**

9.14. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com trinta minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação com foto.

9.15. O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado.

9.16. O candidato que não comparecer à entrevista, no horário, dia e local especificado, estará automaticamente eliminado do certame. Não haverá segunda chamada para nenhum dos candidatos.

9.17. Exclusivamente para os(as) candidatos(as) às vagas de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1 E 3 e ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, haverá, na SEGUNDA ETAPA, além da entrevista, a avaliação prática. Serão, portanto, examinados os conhecimentos específicos, habilidades, grau de domínio ou destreza de forma empírica, ou seja, com base no exercício real e na observação. As informações adicionais deste subitem serão publicizada no dia 25/04/2024.

9.18. A entrevista poderá ser gravada e arquivada sob sigilo, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Aos candidatos regularmente inscritos é assegurado o direito à interposição de recurso administrativo contestando o resultado da análise curricular ou entrevista após a finalização de ambos.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo estipulado neste Edital, das 9h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2000 - Centro, Caucaia/CE.

10.3. No recurso, deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual.

10.4. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do respectivo prazo, considerando-se a data do protocolo.

10.5. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

11.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final.

11.2. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do município e no site da Secretaria Municipal de Educação, contendo a classificação de cada candidato aprovado e do cadastro reserva.

11.3. Respeitada a classificação dos candidatos aprovados para cada uma das unidades descritas no ANEXO IV, por cargo, haverá também composição de cadastro reserva, conforme descrito no subitem 2.7 deste Edital. Caso ocorra disponibilidade de vagas no prazo de validade desta Seleção Pública, e considerando o interesse da Administração Pública, os mesmos poderão ser convocados.

11.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate entre os candidatos seguirá os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), até o último dia de inscrição previsto para esta seleção; b) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

12. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:

12.1 Os contratados estarão vinculados, no período de sua contratação, à Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011.

12.2. A convocação dos candidatos para contratação será divulgada através do site da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração quanto ao exercício de cargo ou emprego público;
- b) Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato;
- c) Documento de identificação com foto e CPF;

Aspectos a serem analisados na entrevista
Apresentação e comunicação
Conhecimento do contexto das atividades educacionais e atribuições do cargo
Motivação profissional

não apto), considerando os aspectos abaixo:



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

- d) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual (da comarca onde reside e da comarca de Caucaia).

14.3. O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.5. O presente Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Caucaia-Ce, 26 de março de 2024.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. O cronograma das atividades desta Seleção Pública Simplificada seguirá as datas divulgadas abaixo. Destaca-se que essas datas estão sujeitas a alterações e, nestes casos, as possíveis modificações serão comunicadas através da publicação de Aditivo no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.smecaucaia.com.br>.

SERGIO AKIO KOBAYASHI
Secretário Municipal de Educação de Caucaia-Ce.

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital (https://www.smecaucaia.com.br)	26/03/2024
Período de Inscrição (exclusivamente via internet, no site: https://www.smecaucaia.com.br)	27/03/2024 a 04/04/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	05/04/2024
Divulgação do dia e horário por candidato para a entrega dos documentos na SME	05/04/2024
Entrega dos Documentos por Ordem Alfabética (conforme relação publicada no dia 05/04/2024, especificando dia e horário para cada candidato)	08/04 a 12/04/2024
Análise do Currículo	15/04 a 19/04/2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	22/04/2024
Interposição de Recurso da Primeira Etapa	23/04 e 24/04/2024
Resultado do Recurso da Primeira Etapa	25/04/2024
Resultado Final da Primeira Etapa	25/04/2024
Divulgação do Calendário (horário e local) das Entrevistas e da Avaliação Prática	25/04/2024
Entrevistas e Avaliação Prática	26/04 a 04/05/2024
Resultados da Segunda Etapa	06/05/2024
Interposição de Recurso do Resultado da Segunda Etapa	07/05 e 08/05/2024
Resultado do Recurso da Segunda Etapa	09/05/2024
Resultado Final	09/05/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A aprovação na presente Seleção Pública Simplificada não gera direito à admissão, mas este, se houver, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade financeira e orçamentária, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital.

14.2. O candidato que se sentir prejudicado, ao final de cada etapa, poderá interpor recurso à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Anexo I, parte integrante do Edital nº 006/2024
Formulário de Entrega de Títulos e Comprovação de Experiência

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____,
declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de
Títulos/Análise de Currículo da Primeira Etapa (em anexo) correspondem à
minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito
de aprovação e/ou atestados de Experiência Profissional. Declaro também
estar ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital da Seleção
Pública Simplificada quanto à plena autenticidade e validade dos
documentos apresentados, incluindo possíveis sanções e efeitos legais
decorrentes.

Nota: Só serão aceitos os títulos e documentos constantes neste **Formulário para Entrega de Títulos e Comprovação Experiência Profissional**. Certifique-se de incluir a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Os títulos e comprovantes de experiência profissional devem ser apresentados em sua forma original ou em cópias autenticadas por Tabelionato Público. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias dos mesmos. Este formulário deve ser impresso em duas vias, e solicita-se que a segunda via seja devolvida PROTOCOLADA.

Nº	DOCUMENTO(S) ENTREGUE(S)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	

Anexo II, parte integrante do Edital nº 006/2024
Tabela da Pontuação de Títulos

Títulos e Comprovação de Experiência Profissional e/ou Técnica	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área: 01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses trabalhados, com limite de 05 (cinco) anos devidamente comprovados.	10
Certificado de conclusão de cursos relacionados à área de atuação com a carga horária mínima de 8h: 01 (um) ponto para cada documento comprobatório, com limite de 05 (cinco).	05
Certificado de conclusão de cursos relacionados à área de atuação com a carga horária mínima de 80h: 10 (dez) pontos para cada documento comprobatório, com limite de 02 (dois).	20
Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos aos cargos de vigia e serviços gerais) ou certificado de conclusão de curso técnico para os candidatos aos demais cargos.	15
Certificado/Diploma de conclusão da Graduação (ou cursando a partir do 5º semestre).	20
Certificado/Diploma de conclusão de Especialização.	30
TOTAL	100

Anexo III, parte integrante do Edital nº 006/2024
Formulário Para Recurso

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____,
apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de
Caucaia/CE, referente à Seleção Pública Simplificada para Profissionais
de Nível Fundamental ou Médio.

Objeto de contestação:

Argumentos:

Assinatura do/a Candidato/a: _____

Anexo IV, parte integrante do Edital nº 006/2024
Quadro de Vagas

- AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BEM PÚBLICO
427 VAGAS (Ensino Fundamental como Pré-Requisito)

Escola	Logradouro	Nº	Bairro	Vagas
ANTONIO BRAGA DA ROCHA	RUA 112	S/N	PLANALTO CAUCAIA	2
TIA DIDI NEDI	RUA 108	551	PLANALTO CAUCAIA	2
AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	RUA 15 DE NOVEMBRO	496	PADRE ROMUALDO	2
AURENIR FERREIRA DE LIMA CEI	RUA CONTORNO SUL	S/N	PLANALTO CAUCAIA	2
CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	RUA DO GRUPO	552	PE. JULIO MARIA	2
CASA DA CRIANCA NEDI	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO	250	NOVO PABUSSU	2
CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA DA ROCHA	S/N	PARQUE SOLEDADE	2
CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	RUA PAULO GOMES DA SILVA	730	PARQUE SOLEDADE	2
CRESCER FELIZ NEDI	RUA JOSE DE PONTES	S/N	ACUDE	2
DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	RUA QUINTINO JOSE CORREIA	465	CIGANA	2
DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	RUA JOAO PAULO II	S/N	PARQUE SAO GERARDO	2
FLAVIO PORTELA MARCILIO	Rua 05	23	ITAMBE	2



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

CASA DOS CONSELHOS FRANCISCO EILSON MARTINS	RUA ENG. JOÃO ALFREDO	1516	CENTRO	2	MIRIAN PONTES JUCA EEIEF	RUA DONA RAMY	S/N	CURICACA	2
HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	RUA PAULO GOMES DA SILVA	S/N	PQ SOLEDADE	2	NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	RUA LUIZ GOMES DA SILVA	S/N	MESTRE ANTONIO	2
INA ARRUDA EEIEF	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	S/N	ITAMBE I	2	PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	RUA FELIPE FERNANDES NETO	S/N	PARQUE LEBLON	2
JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	RUA SAO PAULO	64	PE JULIO MARIA II	2	CASA AZUL NEDI	RUA SAO JOSE	266	PARQUE LEBLON	2
MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	JOSE EMIDIO DA ROCHA	852	PQ MARLOUBER	2	SAO JOSE CRECHE COMUNITARIA	RUA Filgueiras sampaio	18	PARQUE LEBLON	2
MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	RUA DA CONSOLACAO	465	NOVO PABUSSU	2	SAO SEBASTIAO EEIEF	RUA LUIS DA CUNHA LIMA	S/N	CAMURUPIM	2
MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF	RUA CORONEL CORREIA	3267	PADRE JULIO MARIA	2	VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF	RUA Q	02	MUNGUBA	2
MUNDO MAGICO NEDI	TRAVESSA SANTA CECILIA	420	ITAMBE II	2	12 DE OUTUBRO EEIEF	RUA GALIENTE	966	PARQUE GUADALAJARA	2
NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE	500	GRILO	2	TANCREDO NEVES ESCOLA	RUA VERA CRUZ	1044	PQ POTIRA	2
PATRONATO PIO XI EEIEF	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO	274	NOVO PABUSSU	2	7 DE SETEMBRO EEIEF	DOM ALMEIDA LUSTOSA	2322	PARQUE GUADALAJARA	2
PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	RUA MARIA FIRMINO MENDES	105	PQ SOLEDADE	2	AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF	RUA 05	S/N	TABAPUA	2
TIA LERLEANE NEDI	RUA SAO FRANCISCO	261	Parque SOLEDADE	2	AFONSO BARBOSA CEI	RUA SACI	519	PARQUE GUADALAJARA	2
ADRIANO MARTINS EEIEF	RUA ADRIANO MARTINS	S/N	PACHECO	2	ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	RUA HERIBALDO RODRIGUES	488	PARQUE POTIRA	2
ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	RUA SAO MIGUEL	105	GUAGIRU	2	GUADALAJARA ESCOLA	RUA SACY	1049	PQ GUADALAJARA	2
CELINA SA MORAIS EEIEF	AV. OTAVIANO COSTA	S/N	ICARAI	2	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	RUA PEDRO ALVES DE MENEZES	1095	CONJ METROPOLITANO	2
MURILO AMARAL ESCOLA	RUA RITA BARBOSA	34	ICARAI	2	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	RUA Y	223	NOVA METROPOLE V	2
CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF	AREA VERDE II	S/N	BARRA NOVA	2	CORALIA GONZAGA SALES CEI	RUA SOLIMÕES	541	ARIANOPOLES	2
ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	AV. ULISSES GUIMARAES	S/N	IPARANA	2	DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	RUA ACAPULCO	1805	PARQUE GUADALAJARA	2
LAR CLARA DE ASSIS	RUA UBALDO SOLON	S/N	IPARANA	2	PARAISO DO SABER	RUA ANHANGA	524	PQ POTIRA	2
FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	RUA BELARMINO JOSE	213	ICARAI	2	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	RUA DOS CORREGOS	2318	PARQUE ALBANO	2
HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	RUA ALMIRANTE JACEGUAY	1945	CUMBUCO	2	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	RUA PERY	951	PARQUE ALBANO (JUREMA)	2
ISAIAS BARBOSA NEDI	AVENIDA PINTOR JOAO FIGUEIREDO	S/N	IPARANA	2	DONA LAVINIA DE MEDEIROS	RUA GIZELDA MAGALHAES BEZERRA	2394	TABAPUAZINHO	2
LUZIA CORREIA SALES EEIEF	AVENIDA CENTRAL	3132	TABUBA	2	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA	AV NOVO HORIZONTE	S/N	MARECHAL RONDON	2
SANTA RITA DE CASSIA	RUA DA ASSOCIACAO	S/N	TABUBA	2	CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	AV NOVA ALVORADA	490	MAL RONDON	2
MENINO JESUS EEIEF	FRANCISCO EDSON DA SILVA	163	MESTRE ANTONIO	2	SANTA RITA ESCOLA	AV NOVA ALVORADA	500	MARECHAL RONDON	2



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

LAR FABIANO DE CRISTO	AV DOM ALMEIDA LUSTOSA	4395	JUREMA	2	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	RUA EDMUNDO RODRIGUES	485	CONJ METROPOLITANO	2
EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	AV CONTORNO SUL	255	NOVA METROPOLE	2	JOBEL CENTRO EDUC	RUA MENINO JESUS	1662	CONJ METROPOLITANO	2
EDSON QUEIROZ NEDI	AV CENTRAL OESTE	S/N	CONJUNTO ARATURI	2	TIAGO PEIXOTO NEDIR	RUA SAO TIAGO	140	CONJ PATRICIA GOMES	2
EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	RUA PADRE ALFREDO NESI	788	PARQUE GUADALAJARA	2	PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	RUA SANTA MARTA	260	ARATURI	2
FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	AV B	442	NOVA METROPOLE	2	RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	RUA JULIO ROCHA	220	JUREMA	2
TIA ANA CRECHE	RUA DAS FLORES	149	ARIANOPOLIS	2	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	AV CENTRAL	1112	ARATURI	2
PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE ESCOLA	TRAVESSA PE. JOSE MARIA MOURA	284	ARIANOPOLIS	2	UNIFAN - UNIVERSO INFANTIL COLEGIO	RUA E-23	155	PQ ARATURI	2
GILDA BRAGA CEI	RUA PARACATU	748	PARQUE POTIRA II	2	ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	RUA 01	S/N	TABAPUA	2
GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	RUA SANTA LUZIA	1878	TABAPUAZINHO	2	SANTA JOANA DARC EEIEF	RUA RIO CEARA	43	PARQUE SOLEDADE	2
IRMA DA PAZ CRECHE	RODOVIA RDO PESSOA DE ARAUJO	S/N	TOCO	2	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	RUA SOLIMONES	361	ARIANOPOLES	2
JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CRECHE	RUA PE. ALFREDO NESI	950	Parque Guadalajara	2	GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGOGICO	AV CONTORNO LESTE	S/N	NOVA METROPOLE	2
JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	RUA DR JOAO NOGUEIRA	430	TABAPUA	2	TIA DEINHA NEDI	RUA SARAMANDAIA	S/N	MARECHAL RONDON	2
LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	AV CONTORNO OESTE	S/N	NOVA METROPOLE	2	TIO MANUEL EEIEF	RUA UMARIZAL	48	TABAPUAZINHO	2
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	RUA SAO MATEUS	245	CONJUNTO SAO MIGUEL	2	TIRADENTES EEIEF	RUA VERA CRUZ	1879	PARQUE GUADALAJARA	2
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I	RUA SAO PEDRO	20	CONJ SAO MIGUEL	2	VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	ALFREDO BEZERRA	1380	CONJUNTO METROPOLITANO	2
LUIZA MORAES C. TAVORA - CRECHE II	RUA SAO LUCAS	222	CONJUNTO SAO MIGUEL	2	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	JOSE ALVES BEZERRA	579	CIPO	2
LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III	RUA JOSE DO PATROCINIO	S/N	CONJUNTO SAO MIGUEL	2	AUREA ALVES PEREIRA EEIEF	RUA FRANCISCO SALES	210	BOM JESUS	2
MANUEL CAMILO EEIEF	RUA BOGOTA	119	PARQUE DAS NACOES	2	ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	LAGOA DO BANANA	S/N	CARAUBAS	2
FRANCISCA CORTEZ TOMAZ CEI	RUA POLONIA	1084	PARQUE DAS NACOES	2	FAUSTO DARIO SALES EEIEF	CE 085 KM 12	S/N	GARROTE	2
MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA	RUA NW 05	40	ARATURI	2	JOSE PONTES FILHO EEIEF	RUA ZEZITO PONTES	S/N	ALTO DO GARROTE	2
COMUNITARIA DO ARATURI	RUA NW 02	112	ARATURI	2	MARIETA MOTA GOIS EEIEF	RUA PROJETADA	41	PIRAPORA	2
NOELIA ALENCAR EEIEF	RUA 6	125	PARQUE ALBANO	2	RAIMUNDA NONATA FORTE SALES	RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO	S/N	ALTO DA TABUBA	2
NOVO SAO MIGUEL NEDI	RUA OSCAR PEDROSA HORTA	2190	PARQUE ALBANO	2	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EEIEF	PRINCIPAL JAPUARA	S/N	JAPUARA	2
NOVA METROPOLE NEDI	AV B	378	NOVA METROPOLE	2	TECLA GONZAGA SALES EEIEF	RUA PRINCIPAL	S/N	LAGOA DO BARRO	2
					VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF	RUA LUIZ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO	S/N	CORREGO DE ALEXANDRE	2



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	RUA HENRIQUE MARTINS	260	SITIOS NOVOS	2	SANTA RITA CATARINA EEIEF	POVOADO CATIRINA	S/N	CATARINA	2
ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	FAZENDA COITE COQUEIROS	S/N	COQUEIROS	2	SAUL GOMES DE MATOS EEIEF	RUA HONORINA BARROS FONTELES	S/N	PLANALTO CAUIPE	2
CORONEL PINHO EEIEF	RUA CORONEL PINHO	276	CAPUAN	2	ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF	BR 020, BRASILIA	S/N	BOM PRINCIPIO	2
ARCO-IRIS NEDI	RUA DO TRILHO	1068	CAPUAN	2	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	BR 020	S/N	FEIJAO	2
DOMINGOS ABREU BRASILEIRO	BR 222, KM 30	S/N	PRIMAVERA	2	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIE	BR 020 KM 396	S/N	MINGUAU I	2
MARIA GOMES BRASILEIRO	CE 421 KM 03	S/N	SAO PEDRO	2	TIA GERMANA NEDI	BR 020 KM 396	S/Nº	MINGUAU I	2
ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	BR 222 KM 27	27	ALDEIA SANTA ROSA	2	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	RUA RAIMUNDO FERREIRA ROCHA	S/N	URUCUTUBA (JUREMA)	2
GUARARU EEIEF	RUA HELIODORO FREIRE DE MORAIS	S/N	MATOES	2	FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF	ESTRADA PRINCIPAL	S/N	CARAUANGA	2
VIVENDO E APRENDENDO	RUA B	700	COITE MATOES	2	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020 KM 20	S/N	MINGUAU II	2
HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI	BR 222 KM 40	S/N	CATUANA	2	JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF	BR 020 KM 37	S/N	VARZEA DO MEIO	2
INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF	RUA CORONEL PINHO	414	CAPUAN	2	JOSE NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR 020 KM 36	S/N	TUCUNDUBA	2
JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF	CAMARA	S/N	CAMARA	2	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	FAZENDA IPU	S/N	FAZENDA IPU	2
TIO SIMPLICIO CRECHE	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES	S/N	CAMARA	2	LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF	BR 020 KM 36	S/N	PINHOES	2
LUIS PAULINO NASCIMENTO EEIEF	RUA LUIS PAULINO DO NASCIMENTO	S/N	MATOES	2	LUIZ NERY S NUNES DE MIRANDA CRECHE	RUA JOAO CORDEIRO	S/N	MIRAMBE	2
MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	RUA DO GRUPO	249	JANDAIGUABA	2	LUIZ PAZ EEIEF	BR 020 KM 35	S/N	MALHADA	2
MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	RUA PRINCIPAL	1407	COITE PEDREIRA	2	MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF	RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	S/N	TOCO (JUREMA)	2
TIA CHIQUINHA CRECHE	RUA PRINCIPAL		COITE PEDREIRAS	2	MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	RUA DA IGREJA MIRAMBE	614	TAQUARA	2
MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	RUA MARIA DAS GRACAS	22	SITIOS NOVOS	2	MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	RUA CELIO CANDIDO	S/N	CARRAPICHO	2
MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO	RUA JOAO MARCOLINO	76	SITIOS NOVOS	2	CAMPO GRANDE NEDI	RUA CURITIBA	S/N	CAMPO GRANDE II	2
MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF	RUA SAO JOSE	S/N	JARDIM DO AMOR	2	MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF	COMUNIDADE JARANDRAGOEIRA	S/N	JARANDRAG OEIRA	2
OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF	RUA JOSE ELIZAU DO DE SOUSA	S/N	GENIPABU	2	MOACIR PINHEIRO DE SOUSA EEIEF	BR 020, KM 26	S/N	POCO VERDE	2
ANTERO DA COSTA GADELHA NEDI	RUA ANTERO DA COSTA GADELHA	S/N	GENIPABU	2	NELY SALES GADELHA EEIEF	BOM PRINCIPIO VELHO	S/N	BOM PRINCIPIO	2
OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEIEF	BR 222 KM 16	2931	GENIPABU	2	PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	CACHOEIRA DOS PAULINOS BR 020 KM 38	S/N	BOM PRINCIPIO	2
PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	RUA JOSE PAULINO DE MORAIS	175	MATOES	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA JUACI SAMPAIO PONTES	2000	CENTRO	2
PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	BR 222 KM 40	S/N	CATUANA	2					



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DEMAIS VAGAS DISPONÍVEIS

• **TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Ensino Médio como Pré-Requisito
20 VAGAS

• **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Ensino Médio como Pré-Requisito
35 VAGAS

• **ORIENTADOR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL**

Ensino Médio como Pré-Requisito
40 VAGAS

• **AG. DE PROMOÇÃO À CIDADANIA**

Ensino Médio como Pré-Requisito
220 VAGAS

• **ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Ensino Médio como Pré-Requisito
40 VAGAS

• **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1**

Ensino Médio e CNH categoria B como Pré-Requisito
10 VAGAS

• **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 3**

Ensino Médio e CNH categoria D como Pré-Requisito
20 VAGAS

• **MONITOR DE SEGURANÇA DIURNO – PORTEIRO**

Ensino Médio como Pré-Requisito
10 VAGAS

• **AG. DE SUPORTE DE LIMPEZA – SERV. GERAIS**

Ensino Fundamental como Pré-Requisito
50 VAGAS